



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 6/5/22.

O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 258/22

Ementa: Altera o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Autoria: Vereador Irlan Melo.

ORDEM DE VOTAÇÃO – COM REQUERIMENTO

| | PROPOSIÇÃO | AUTORIA | CONTEÚDO | SE APROVADA | SE REJEITADA | FICA PREJUDICADA PELA |
|----|---|---------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| 1. | PROJETO Votação com preferência Req 105/23 Ver. Bruno Miranda Deferido em: 06/02/2023 | | | Ficam prejudicadas todas as emendas | Ficam prejudicadas todas as emendas | Aprovação do Substitutivo nº 2 |
| 2. | INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART | | III — portar o documento de licenciamento e apresentá-lo à fiscalização quando solicitado | | | Aprovação do Substitutivo nº 2 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | PROPOSIÇÃO | AUTORIA | CONTEÚDO | SE APROVADA | SE REJEITADA | FICA PREJUDICADA PELA |
|----|---|---------------------------|--|--|--------------|--|
| | 153-A DA LEI 8.616/03 ALTERADO PELO ART. 1º DO PROJETO Votação Destacada Req. 106/23 Ver. Bruno Miranda Deferido em: 06/02/2023 | | | | | |
| 3. | SUBSTITUTIVO Nº 2 | Vereador Irlan Melo | Substitutivo - "Altera o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte. ". | Ficam prejudicados o Projeto e a emenda nº 1 | — | Aprovação ou rejeição do Projeto |
| 4. | EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 | Vereadora Bella Gonçalves | Confere nova redação ao art. 1º: "Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 153-A da Lei nº 8616, de 14 de julho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 153-A - [...] Parágrafo único - O licenciado poderá: I - exercer a atividade de que trata esta Seção utilizando-se de mobiliário adequado que obedeça aos modelos e | — | — | Aprovação ou rejeição do Projeto Aprovação do Substitutivo nº 2 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | PROPOSIÇÃO | AUTORIA | CONTEÚDO | SE APROVADA | SE REJEITADA | FICA PREJUDICADA PELA |
|--|-------------------|----------------|---|--------------------|---------------------|------------------------------|
| | | | requisitos aprovados pelo Poder Executivo; II - participar, por intermédio das entidades de representação da atividade, das discussões para definição dos modelos e requisitos de mobiliários; III - portar o documento de licenciamento e apresentá-lo à fiscalização quando solicitado; IV - contar com auxílio de ajudante previamente registrado junto a Prefeitura de Belo Horizonte no exercício de suas funções." | | | |